

A REFORMA FISCAL E O SEU REBATIMENTO NOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS¹

ANDRÉ MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO²

FRANCO, A.M. de O. A reforma fiscal e o seu relacionamento nos benefícios previdenciários. *Semina: Ci. Soc./Hum.*, Londrina, v. 15, n. 3, p. 296-301, set. 1994.

RESUMO: *Através deste texto, pensamos em analisar os diferentes elementos que contribuem para que a crise da Previdência Social brasileira continue. Conseqüentemente, foi possível conhecer os bastidores políticos que determinam a atual reforma fiscal e os interesses envolvidos nessa trama. Procuramos demonstrar a influência desta reforma nos benefícios previdenciários, levando-se em consideração a realidade econômica e social dos desassistidos de Guaravera.*

PALAVRAS-CHAVE: *Reforma fiscal; crise previdenciária; desassistência social*

1 - INTRODUÇÃO

Da necessidade de melhor conhecer a realidade social e econômica brasileira, o estudo sobre a influência da reforma fiscal nos benefícios previdenciários foi obrigatório. Para compreender nosso sistema previdenciário, a reflexão foi inevitável.

Recorremos ao dia-a-dia daqueles que muito dependem do benefício social para sua sobrevivência. Podemos constatar a crônica crise em que se encontra a Previdência Social do país. Crise esta, analisada através de diversos enfoques.

No momento, a discussão sobre a reforma fiscal cresce. Os meios de comunicação exploram os diferentes interesses defendidos pelos envolvidos diretos nessa mudança tributária.

2 - A CRISE "PREVIDÊNCIA"

O momento é de crise. Os diferentes meios de comunicação expõem, todos os dias, os vários elementos determinantes de uma situação deficiente, a qual parece envolver as mais diferentes áreas e segmentos da sociedade, ultrapassando fronteiras e atingindo a todos. Crise econômica e política, social e moral, educacional e de valores. Todas entrelaçando-se e contribuindo para que um cenário de tamanha crise geral perdure por tempo indeterminável.

Isso torna-se mais evidente a partir do momento em que passamos a vivenciar e considerar uma determi-

nada crise, ou seja, a da Previdência Social brasileira que, por se encontrar vinculada a uma crise de proporção maior, a do nosso sistema econômico e social, possui características e elementos próprios, bem como pontos conjunturais que necessitam, sem dúvida alguma, ser considerados e analisados.

Uma crise que parece nunca ter sido considerada como liame de situações divergentes, prosperidade-depressão, visto que a deficiência do nosso sistema econômico, o gravame social, a penúria da maioria da nossa população e a depressão econômica sempre foram figuras marcantes da crise "Previdência Social".

Em nosso país, "Previdência" é sinônimo de crise. Basta olharmos, de relance, a palavra "Previdência" nos periódicos que, rápida e conseqüentemente, conotaremos tal termo à idéia de crise. O mesmo ocorre quando estamos diante de outros meios de comunicação. O som e a imagem da palavra "Previdência" transformou-se em signo de crise nos dias atuais.

A Previdência Social brasileira, há muito, é considerada crítica. A Previdência no País demonstra a grave situação sócio-econômica pela qual passa a sociedade brasileira.

A Previdência é um termômetro que indica e reflete o drama vivido pelos brasileiros. Desde o início da instituição da Previdência Social em nosso país, observa-se, com raras exceções, não ter ocorrido a segurança econômico-social daqueles cidadãos que perdeam sua capacidade laborativa, cidadãos carentes e miseráveis. Com

1 - Trabalho apresentado em janeiro de 1993 ao CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, como produção científica decorrente da participação na pesquisa "Os desassistidos da Previdência Social no meio rural: o caso de Guaravera", sob orientação da prof^ª Maria Clementina E. Colito/Departamento de Serviço Social/UUEL.

2 - Bolsista do CNPq - Modalidade I.C. - Estudante de Direito. Rua Espírito Santo, 530, Echaporã-SP, CEP 19830-000, Fone: (0183) 56-1287.

isso, o sonho de uma verdadeira seguridade social insiste em existir.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, convenção 102 de 1952, na qual nosso país está subscrito:

"Seguridade Social é a proteção que a sociedade proporciona a seus membros, mediante uma série de medidas públicas contra as privações econômicas e sociais que, de outra forma, derivariam do desamparo ou em forte redução

de sua subsistência como consequência de doença, deficiência, maternidade, acidente de trabalho ou enfermidade profissional, desemprego, invalidez, velhice e morte e também a proteção em forma de assistência médica e de ajuda às famílias com filhos". (COMISSÃO..., 1992, p. 7).

alguns políticos ouvem o reclame do povo no que se refere às questões previdenciárias. Entre eles, poucos preocupados com a situação em que a Previdência encontra, procuram tomar algumas medidas a fim de que tal situação seja, pelo menos, parcialmente sanada, em maior número que os primeiros, utilizam palavras populares somente para fins eleitorais. Durante as campanhas políticas, as promessas são enfeitadas. Uma crise que, por não ter sido contida, há muito atingiu patamar elevado e coincidiu com outro período de decomposição social tão em voga atualmente: a crise.

A crise, no tocante à Previdência Social, é financeira, administrativa, política e ética. Financeiramente, a Previdência Social deparou-se com um cenário marcado por pessoas que lutam para adquirir aqueles seus pagamentos atrasados. O "ainda não veio" é a frase mais ouvida nas filas dos caixas bancários onde beneficiários se encontram à espera de um benefício irrisório. De um lado, o valor de tais benefícios não acompanha um índice de inflação, de outro, aqueles direitos do cidadão que foram a vida toda para poder reclamá-los, por mínimos que sejam, são muitas vezes, irreconhecidos e contestados pela própria Justiça. Em outros casos, dá-se a ausência da concessão de novas aposentadorias, mediante erro animal e intencional, conforme a própria Comissão Especial para Estudo do Sistema Previdenciário Relatório Final.

Administrativamente, vê-se que a Previdência Social não tem, na maioria das vezes, aplicado certos procedimentos úteis a seu adequado funcionamento, como fiscais, auditorias, cadastro, cobranças, etc. Com isso, a Previdência Social não possui capacidade de conhecer, através de estatísticas, seus atos, visto que não adota certos procedimentos com o intuito de melhor conhecer seu próprio funcionamento.

Quando refletimos sobre a questão ética, a Previdência Social é gravemente uma crise. A cidadania brasileira torna-se, sem dúvida, uma difícil conquista, visto que não existe sequer um sistema de seguro social com-

que aquela gente, como também num pesadelo, contudo, aquelas pessoas não tinham a mínima idéia de como proceder a fim de terem seus direitos garantidos. Assim, verificamos que a desinformação de como proceder para receber os benefícios, entre aqueles desassistidos, era quase que completa. É válido lembrar que aqueles indivíduos têm a noção de direito, o sentimento de justiça, a idéia do respeito que deve ser atribuído aos interesses individuais e coletivos, entretanto, faltavam-lhes informações necessárias à suas conquistas sociais. Como defendem muitos autores a idéia de justiça nasce com os homens. Como de sua subsistência como consequência de doença, deficiência, maternidade, acidente de trabalho ou enfermidade profissional, desemprego, invalidez, velhice e morte e também a proteção em forma de assistência médica e de ajuda às famílias com filhos". (COMISSÃO..., 1992, p. 7).

Analisando a definição acima, verificamos a distância funcional existente entre o que a Seguridade Social define formalmente como sendo sua função, ou seja, o dado teórico, e o que realmente se dá no tocante a verdadeira função e existência da Seguridade Social. Esta parece limitar suas funções em proteger os membros de nossa sociedade, uma proteção que tem sua eficácia questionada.

Proteção? Como falar em proteção do Estado em relação ao cidadão, num determinado instante de sua vida, quando aquela deveria ser fornecida, e garantida, desde o momento em que uma criança fosse concebida? A proteção deveria existir como um direito permanente ao nascituro, acompanhando o desenvolvimento físico do indivíduo, até a sua velhice.

Como falar em proteção do cidadão se os próprios órgãos estatais, os quais têm a obrigação de fazer com que os benefícios previdenciários cheguem até os necessitados, não desenvolvem, na maioria das vezes, um canal de informação eficaz entre a Administração Pública e os desamparados, a fim de que estes sejam informados sobre sua verdadeira situação perante as legislações vigentes, para que possam, detalhadamente, conhecer os procedimentos necessários para que usufruem em certos benefícios? A informação, como também a educação, é o primeiro passo a ser dado para que uma verdadeira Seguridade possa ser finalmente, desenvolvida.

A "proteção" referida acima ficou mais evidente quando iniciamos nosso trabalho de campo, o qual faz parte da pesquisa "Os desassistidos da Previdência Social no meio rural: O caso de Guaravera". Situado no município de Londrina, o distrito de Guaravera possui uma população de 5.142 pessoas, sendo a população rural de 2.965 (52%) e a urbana de 2.177 (43%), de acordo com o censo de 1991. Sua economia é basicamente agrícola, destacando o milho, soja, café, algodão e hortifrutigranjeiros.

A grande maioria dos idosos de Guaravera é formada de pessoas que estão em fase de se aposentar, já ouviram falar dos benefícios previdenciários, por exemplo, benefícios que se transformaram no grande sonho da

petente e sério. A corrupção e a desassistência que envolvem nosso sistema previdenciário intimidam os próprios cidadãos brasileiros na conquista de seus direitos, visto que em muitos casos, os indivíduos preferem abandonar a luta por um benefício porque supõem que jamais saberão como conquistá-lo definitivamente. Isso é o resultado de um processo social decadente, em que os cidadãos têm noção de uma Previdência corrompida e partidária, muitas vezes, com procedimentos que, burocraticamente, geram uma desassistência maior e duradoura.

Também, consideramos a crise na Previdência Social como sendo política. Os noticiários veicularam o grande número de idosos que permaneciam diariamente em extensas filas de bancos e de prédios públicos a fim de se exigir seus direitos, mesmo que para isso viessem a entrar em conflito com tropas de choque policiais ou mesmo falecer por cansaço, angústia e problemas de saúde agravados.

O Governo falhou até agora na sua tentativa de estabelecer os Conselhos Estaduais e Municipais da Previdência Social. Estes Conselhos vão permitir que toda a sociedade coopere com os órgãos governamentais na fiscalização dos abusos e fraudes, elementos que tanto têm marcado a Previdência no Brasil.

O Governo também não foi capaz de tornar célere a introdução do Cadastro Nacional do Trabalho, — um instrumento necessário para que Governo e sociedade tenham conhecimento do número de trabalhadores existentes no País, quem são estes trabalhadores, bem como a quantidade de empresas operando em território nacional, identificando-as. Também não esteve apto a fazer com que um dispositivo legal obrigasse os cartórios de registro civil informar os casos de óbito, sob pena de que, não o fazendo, obrigasse-se a pagar multa considerável, entrasse em vigência.

Entre os muitos fatos que demonstram a responsabilidade governamental frente à crise previdenciária, observamos que o Governo não encaminhou ao Congresso o projeto que regulamenta as aposentadorias especiais dentro do prazo que tinha sido estabelecido, o qual era até 25 de agosto de 1991.

As falhas e as deficiências da legislação brasileira fizeram com que as empresas deixassem de praticar o exigido pelo Finsocial. Já as dívidas com a Previdência Social foram desindexadas.

As multas que devem ser pagas por aqueles que têm dívidas com a Previdência Social tiveram seus valores reduzidos. Além disso, o Governo não foi capaz de implantar a contribuição dos produtores rurais em regime de economia familiar.

O Governo não foi competente para implementar o que trata o capítulo de modernização da Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei de Custeio da Previdência Social, o qual lhe outorgava poderes totais no tocante à fiscalização de débitos e revisão de todos aqueles benefícios que já tinham sido concedidos.

Nosso Governo também foi o responsável pela extinção dos setores responsáveis em estudar e elaborar os

cálculos atuais, estatísticas e pesquisas no Ministério do Trabalho e Previdência Social. Os prazos constantes do Plano de Metas do Ministério do Trabalho e Previdência Social, bem como as promessas apresentadas no Plano, não foram cumpridas, e o funcionamento adequado da Procuradoria Geral do Instituto Nacional de Seguro Social também não se deu, o que seria necessário para que se pudesse cobrar as dívidas para com a Previdência.

3 – A PREVIDÊNCIA E A REFORMA FISCAL

Com o advento da Constituição de 1988, surgiu um conceito de seguridade social por muitos considerado como sendo moderno, viável e justo, o qual concebeu uma integração indispensável entre os esforços públicos, privados e comunitários no campo social. Com a finalidade de possibilitar a concretização e implantação da seguridade social, a Assembléia Nacional Constituinte estabeleceu um orçamento próprio designado à seguridade social, bem como determinadas fontes de receitas.

A recessão crescente e a crise fiscal galopante, pelas quais o país passa, fizeram com que o Tesouro Nacional tomasse uma medida insatisfatória, baseando-se na idéia de que a Seguridade Social, tendo receitas próprias, levasse a União, através de seu Orçamento Fiscal, a ficar exonerada de qualquer obrigação com investimentos em saúde e assistência social. Agravando a situação, a União tem repassado à seguridade social a cobertura de seus gastos, tanto quanto relacionados ao pessoal, bem como ao custeio.

A própria indecisão na conceituação do que realmente vem a ser a equidade social, como as faltas cometidas pelos membros do Congresso Nacional durante discussões sobre o Orçamento da União e as prioridades que foram consideradas pela política econômica acabaram produzindo um sistema em que, de todos os recursos que a sociedade brasileira destina à seguridade social, pouco mais de 60% são utilizados em atividades-fins, enquanto que 40%, em média, são utilizados em pagamento de benefícios.

A informalização da economia, marca registrada de uma época caracterizada por uma inflação galopante, recessão e instabilidade econômica, bem como a evasão de receitas, redução na cobrança de algumas contribuições, baixa participação dos salários na renda nacional, falta de recursos adicionais da própria seguridade social, bem como a frequente cobertura pela seguridade social de gastos tipicamente fiscais, demonstram, sem dúvida alguma, o esgotamento das fontes de financiamento da seguridade social de um modo geral.

O envelhecimento da população do país é um dos fatores que mais contribuem para o agravamento da crise. Tal envelhecimento se deu devido a queda tanto da taxa de mortalidade, como de natalidade. O projeto de reforma fiscal enviado ao Congresso Nacional concluiu que para cada beneficiário, existem somente dois contribuintes, o que vem a agravar a crise da Previdência Social.

Um outro ponto bastante criticado pelo projeto enviado ao Congresso Nacional relaciona-se à própria Constituição Federal de 1988. Tal projeto de reforma fiscal critica a Constituição atual a partir do instante que esta estipula a universalidade dos benefícios médicos e previdenciários, fazendo com que, segundo o projeto, até mesmo os não contribuintes tenham direito a tais serviços. O projeto de reforma fiscal também critica a fixação, pela Constituição, do piso para a aposentadoria de um salário mínimo.

O projeto de reforma fiscal também considera que o financiamento da Previdência Social foi prejudicado devido às empresas terem sofrido, nos últimos tempos, uma incidência, cada vez maior, de encargos, sendo obrigadas a arcarem com tais contribuições, o que, segundo o projeto, contribuiu para a informalização da economia em nosso país.

Um outro ponto bastante criticado pelo projeto de reforma fiscal refere-se à aposentadoria por tempo de serviço. O projeto atribui à aposentadoria por tempo de serviço a causa do desequilíbrio do sistema previdenciário, justificando que grande parte dos trabalhadores na faixa de um a três salários mínimos tem muita dificuldade em comprovar os 35 anos de serviço, levando-os a se aposentarem por idade. Com isso, o projeto procura demonstrar a ineficiência da aposentadoria por tempo de serviço. Para o projeto, os mais ricos chegam a se aposentar mais cedo do que os mais pobres.

De acordo com o projeto de reforma fiscal, a expectativa de sobrevivência do brasileiro que atinge 50 anos de idade é muito semelhante a dos países desenvolvidos. O projeto procura justificar tal afirmativa ao supor que a expectativa de vida média do brasileiro é baixa por conta da taxa de mortalidade infantil que, mesmo estando carente, ainda é alta. Dessa forma, não se justificaria que aqueles cidadãos que atingem a idade de 50 ou 55 anos, a idade aproximada para que um indivíduo se aposente por tempo de serviço, sejam considerados incapazes de fazer parte do mercado formal de trabalho, fazendo jus a tal aposentadoria.

4 – ENQUANTO ISSO, NOS BASTIDORES...

O presidente Itamar Franco decidiu, logo que assumiu o poder, em não mais propor uma reforma fiscal de emergência, como proposto pelo governo anterior. Com isso, a reforma fiscal optada por Itamar Franco consistia numa reforma fiscal "ampla e profunda". Segundo o ministro da Fazenda, Gustavo Krause, tal operação se deu porque o momento político era "adequado e oportuno" para que se abandonasse o caminho convencional e atingisse algo mais amplo, porque o governo era "consensual", já que treze dos seus ministros eram parlamentares, o que facilitaria uma discussão com o Congresso. Além disso, o atual presidente, segundo o ministro da Fazenda, ouviu a sociedade através de editoriais de jornais (GOVERNO..., 1991, p. 1-10).

Na discussão da reforma fiscal, a questão de rombos, tanto no Tesouro como na Previdência, foi levantada. De acordo com Aloysio Biondi, o rombo do Tesouro não existe e, até mesmo, pode ser transformado em grande superávit a curto prazo. Para ele, o rombo na Previdência Social também é um "blefe". Aloysio Biondi chegou a criticar o ministro da Previdência, Antônio Brito, quando este disse que era preciso um "ajuste", justificando que somente um aumento da arrecadação, com combate à sonegação, poderia fornecer os "dez trilhões de cruzeiros necessários" para o pagamento, dos atrasados acumulados no famoso 147%. Aloysio Biondi criticou Antônio Brito por achar que este estava "repetindo o pessimismo artificial dos mailsons". (O PRESIDENTE..., 1992, p. 1-10).

Outra questão: para que a necessária reforma fiscal se dê, é preciso a disponibilidade do atual Presidente da República em entrar em conflito com governadores, parlamentares de uma determinada região ou contra qualquer grupo de pressão. Entre os obstáculos que o Presidente poderá enfrentar estão, por exemplo, a posição dos governadores da região Sul. Estes somente apoiarão a proposta governamental se o governo, em troca, garantir condições que favoreçam a rolagem da dívida dos estados para com a União, bem como um aumento no repasse de recursos do orçamento dos próximos anos. Ou seja, é a política do "é dando que se recebe". O fisiologismo insiste em existir como característica marcante da política brasileira. O setor industrial e o setor agrícola, através de seus lobbies, pressionarão o Congresso a fim de que o projeto de reforma fiscal do governo atenda aos interesses específicos dos diversos setores da economia nacional, o que ficou evidente quando Edmundo Klotz, presidente da Associação Brasileira das Indústrias de Alimentos (ABIA), expôs que os empresários saberão atuar no local certo, referindo-se ao Congresso Nacional. Assim, nos bastidores da política e economia brasileiras, diferentes interesses traçam o perfil da reforma fiscal que, finalmente, será adotada.

De acordo com a opinião de Carlos Alberto Sardenberg, diretor de jornalismo da rede Bandeirantes, o ajuste fiscal não passa de um "quebra galho". Para ele, as mudanças que estão sendo previstas atingirão interesses generalizados, ou seja, interesses diversos entre si, como o dos cidadãos, das empresas, dos governos estaduais e municipais, sendo que a composição de todos estes interesses ficará difícil, já que todos eles estão representados no Congresso Nacional. O mesmo previa o ministro da Fazenda ao dizer "se você for ouvir todo o mundo, o resultado é que não dá para fazer nada". (SARDENBERG, 1992, p. 2-7).

Para o então ministro da Previdência, Antônio Brito, a reformulação de um novo esquema fiscalizador, cuja finalidade consistirá em viabilizar a ampliação da previdência complementar no Brasil, deverá ser iniciada. Além da previdência básica, a qual atenderá a todos os salários de até dez salários mínimos, haverá, de acordo com os projetos do ministro, a aposentadoria complementar, a qual será optativa e atenderá as faixas mais elevadas, como a magistratura e o poder judiciário, por exemplo, e será paga pelos próprios beneficiários. Ainda, para o mi-

nistro Antônio Brito, o Conselho Nacional de Previdência Complementar, junto com o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), deverão estudar qual a melhor maneira para fiscalizar os fundos privados. Na gestão Magri, tal conselho foi desarticulado, o que facilitou a organização dos esquemas PP e PC, junto aos fundos de pensão das estatais (COMISSÃO..., 1992).

Enfim, as dificuldades para a elaboração de uma reforma fiscal demonstram mais uma simulação de reforma, não sendo a reforma de tamanha eficiência que supere a crise econômica que nosso país atravessa.

A Folha de São Paulo, em um de seus editoriais, afirmou que o Governo alardeou, num determinado instante, a sua ousadia em fazer uma reforma fiscal considerada profunda. Com isso, acabou propondo um pacote bastante amplo, mas confuso, abarrotado de proposições totalmente discutíveis. Além disso, todas as evidências no Parlamento apontam, segundo editorial da Folha, para um resultado tão inaceitável quanto corriqueiro no Brasil, em que "a crônica indisciplina orçamentária do setor público acaba servindo de pretexto para extrair ainda mais recursos de uma economia cada vez mais combalida" (DESASTRE..., 1992, p. 1-2).

5 – CRITICANDO A REFORMA FISCAL

Primeiramente, verificamos que o projeto de reforma fiscal critica a Constituição Federal de 1988 quando esta estipula a mensalidade dos benefícios médicos e previdenciários, proporcionando a todos o direito a tais serviços.

Nota-se que muitos que não contribuem são vítimas de um sistema que, durante suas vidas, nunca lhes deu oportunidades melhores para que contribuíssem com a Previdência.

Trazendo tal discussão para o cenário de Guaravera, verificamos que grande parte dos idosos que se aposentaram ou que lutam por uma aposentadoria vive e, segundo eles, sempre viveu em assustadora miséria. Como, então, contribuir, visto que eles precisam comer, vestir-se, comprar remédios com o pouco que ganham?

Os precursores da Reforma Fiscal que defendem a idéia de não serem cedidos benefícios aos que não contribuem, primeiramente, deveriam analisar cada caso específico e verificar se realmente aqueles que não contribuíram com a Previdência poderiam ter contribuído, não impedindo aqueles que nunca tiveram como contribuir de adquirirem seus direitos.

Quanto à Constituição de 1988 em fixar o piso da aposentadoria em um salário mínimo, não consideramos, em vista da inflação, recessão e tamanha crise econômica que assolam nosso país, tal quantia como sendo alta, pelo contrário, um cidadão que recebe uma aposentadoria com um valor de um salário mínimo, pouco pode fazer com tal quantia, já que ela é irrisória.

Situação como esta se dá em todo o País, e Guaravera, conseqüentemente, não foge da regra. A disparidade social manifesta-se nos barracos cobertos de lona e plástico, com o chão batido, onde crianças sujas, doentes

e velhos vivem miseravelmente. Ao lado daqueles barracos, estão ricas plantações sobre o solo considerado um dos mais produtivos do país.

O projeto de reforma fiscal também considera que o financiamento da Previdência Social foi prejudicado devido às empresas terem sofrido, nos últimos anos, uma grande incidência de contribuições, devendo arcar com tais, situação esta que levou à informalização da economia.

Como defender as empresas como sendo as mais prejudicadas se, nos mesmos últimos anos, o grande empresariado brasileiro recebeu todo o tipo de auxílio econômico do próprio setor público, como políticas de financiamento, por exemplo? Como a Administração Pública pode vir a ferir o princípio da igualdade em nome do favoritismo? A maior parte da população brasileira é excluída de tais benefícios. Alguns cidadãos são privilegiados, aqueles que fazem parte de poderosos grupos econômicos. A informalização da economia é empreendida principalmente por aqueles que tentam sobreviver com seus serviços, desviando-se das imposições de um sistema econômico que costuma beneficiar apenas os grandes empresários. A própria crise econômica, em grande parte decorrente da incapacidade e incompetência de nossos governantes, contribui para tal informalização.

O projeto não pode ser radical e generalizante no que diz respeito aos beneficiados pela aposentadoria por tempo de serviço. Alguns cidadãos, mesmo se aposentando por tempo de serviço, encontram-se em tamanha debilidade física que não permite mais que exerçam suas atividades. Isso ocorre depois de tantos anos de trabalho duro, como acontece com grande parte dos moradores de Guaravera. Pessoas que vivem em péssimas condições de sobrevivência, em constante desassistência social. Não se justifica o que o projeto diz sobre a dificuldade de se comprovar os 35 anos de serviços prestados, defendendo, com isso, o fim da aposentadoria por tempo de serviço. Se fica difícil tal comprovação em alguns casos, isso se deve à própria falta de informação que os desassistidos têm no tocante aos elementos que, no futuro, contribuirão para que adquiram seus direitos.

Cabe à própria Previdência informar os indivíduos, educando-os para que se adaptem com mais facilidades e menores prejuízos à tamanha burocracia que a mesma Previdência insiste em manter.

O projeto de reforma fiscal chega a comparar a expectativa de sobrevida do brasileiro quando este atinge seus 50 anos de idade com a expectativa de sobrevida da população dos países desenvolvidos, afirmando que a expectativa de vida do brasileiro é baixa devido a ainda alta taxa de mortalidade infantil. Como comparar a expectativa de vida de indivíduos pertencentes a realidades culturais e sociais tão diversas? Genericamente, os dados podem até confirmar o que foi afirmado acima, porém, analisando casos específicos, podemos afirmar, com certeza, que é grande a possibilidade de encontrar um Seu Zé, com seus 50 anos de idade, cansado e doente, depois de tantos anos de trabalho na lavoura, desassistido, analfabeto, passando por necessidades financeiras e so-

ciais básicas, não se encontrando mais em estado saudável para desenvolver atividades laborais. Enquanto que, comparativamente, as chances de encontrar um europeu, por exemplo, com a mesma idade de Seu Zé, mas saudável, alfabetizado, com um alto salário e bom padrão de vida, são grandes. O que é comum em nossa sociedade, no que diz respeito à situação sócio-econômica, com certeza, não é comum nos países do Primeiro Mundo.

6 – ATIVIDADES DA PESQUISA EM GUARAVERA

No decorrer da pesquisa, foi possível verificar a di-

ficuldade que os necessitados encontram quando procuram exercer seus direitos com a única finalidade de conquistar benefícios previdenciários. A burocracia na própria Previdência Social contribui, em muito, para que o procedimento a nível jurídico não se desenvolva como é esperado. Evidenciou-se, infelizmente, que a Justiça funciona para aqueles que, interessados em se aposentarem ou receber qualquer outro benefício, têm meios de contratar um advogado mediante pagamento dos honorários advocatícios. Para a grande maioria dos carentes, idosos e miseráveis de Guaravera, a assistência não chega a atingir o esperado, visto que eles não têm condições financeiras de contratar um advogado, como foi dito. Com isso, concluímos que quem pode, paga. Quem não pode, fica a depender da "sorte" na maioria das vezes.

FRANCO, A.M. de O. The fiscal reform and its discounting on the social welfare benefits. *Semina: Ci. Soc./Hum.*, Londrina, v. 15, n. 3, p. 296-301, Sept. 1994.

ABSTRACT: *By means of this text, we thought of analysing the different elements that contribute for the Brazilian Social Welfare crisis. Consequently, it was possible to know the political backgrounds that determined the present fiscal reform and the interests involved in this plot. We tried to show influence of this reform on the social welfare benefits, considering the nonassisted people's economic and social reality from Guaravera.*

KEY-WORDS: *Fiscal reform; social welfare crisis, social nonassistance.*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. *Previdência em Dados*. Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 7, abr./jun. 1992. Relatório final - Relato: Antonio Britto.

GOVERNO desiste da reforma de emergência. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 out. 1992, p. 1-10.

O PRESIDENTE e os impostos. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 out. 1992, p. 1-12.

SARDENBERG, C.A. Governo de Itamar está sem direção. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 08 nov. 1992. *Finanças*, p. 2-7.

DESASTRE fiscal. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 nov. 1992. *Opinião*, p. 1-2.

Recebido para publicação em 1/07/1993